

META 1 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014 – 2024): REAFIRMANDO O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Valdete Côco¹

Raquel Gonçalves Salgado²

A Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), voltada ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade na Educação Infantil (EI), indica a universalização do atendimento na faixa da pré-escola (crianças de 4 a 6 anos) e a expansão do atendimento na faixa da creche (atendendo, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos, até 2024).

Para isso, as 17 estratégias focalizam: políticas de colaboração entre os entes federados, expansão na oferta, levantamento de demandas (para a faixa da creche), redução das desigualdades de acesso, estruturação física das instituições, avaliação da qualidade, formação dos profissionais, políticas de inclusão, valorização da diversidade, entre outras.

Circunscrevendo os objetivos da meta 1 do PNE, com suas 17 estratégias, cabe destacar a produção de um conjunto de reflexões que assinalam desafios e preocupações com a garantia do direito à EI, em especial, no contexto dos retrocessos que assolam a sociedade brasileira.

Essas reflexões permitem evidenciar que, ainda que os investimentos públicos tenham repercutido na ampliação da oferta, cabe problematizar os indicadores educacionais que informam uma dívida social (expressa nas listas de espera) com muitas crianças e suas famílias que demandam por EI, em especial, na faixa da creche. Cabe problematizar também as condições da oferta, indagando o cumprimento dos requisitos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (BRASIL, 2009).

Com isso, permanece urgente a mobilização com vistas a instaurar sistematicamente a articulação entre os entes federados na garantia das condições para a expansão da oferta, com atenção à necessidade de, simultaneamente, corrigir desigualdades na cobertura (se comparados os indicadores por regiões, por local de residência, raça/cor, renda domiciliar e outros), de encaminhar o levantamento de demanda e “busca ativa” das crianças e de avançar nos indicadores relativos ao atendimento educacional especializado e ao atendimento em tempo integral. Importante também combinar os objetivos quantitativos de expansão da oferta com a observação dos indicadores qualitativos, afirmando a especificidade da EI no interior dos sistemas públicos de ensino, de modo a fortalecer a unidade entre a creche e a pré-escola, a estruturação física e de materiais das instituições (conforme os parâmetros nacionais de qualidade), a qualificação (formação inicial e

¹Doutora em Educação-Universidade Federal Fluminense; Coordenadora do GT07: Educação de crianças de 0 a 6 anos da ANPEd (gestão 2016-2019).

²Doutora em Psicologia-Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Vice-Coordenadora do GT07: Educação de crianças de 0 a 6 anos da ANPEd (gestão 2016-2019).

continuada) e valorização dos quadros profissionais (integrados ao magistério), a implementação de propostas pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, assim como a observância dos demais aspectos que integram o direito à EI-sem prescindir da articulação (sem submissão) com a etapa seguinte do processo educativo e da promoção de políticas articuladas, de modo a reconhecer as várias demandas das crianças e suas famílias.

REFERÊNCIAS:

- ANPEd: Boletim ANPEd, novembro de 2016. Especial Educação Infantil. Disponível em <<http://www.anped.org.br/news/boletim-anped-novembro-de-2016-especial-educacao-infantil>>.
- BARBOSA, I. G.; ALVES, N. N. L.; SILVEIRA, T. A. T. M.; SOARES, M. A. A educação infantil no PNE: novo plano para antigas necessidades. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 8, n. 15, p. 505-518, jul./dez. 2014.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.
- CÔCO, V. *et al.* O Plano Nacional de Educação: desafios no campo da educação infantil. *EccoS*, São Paulo, n. 37, p. 77-92. maio/ago. 2015.
- FARIA, A. L. G. de; AQUINO, L. M. L. (Org.). *Educação infantil e PNE: questões e tensões para o século XXI*. Campinas: Autores Associados, 2012.
- VIEIRA, L. M. F. A educação infantil e o Plano Nacional de Educação: as propostas da Conae 2010. *Educação & Sociedade*, v. 31, n. 112, p. 809-831, jul./set. 2010.